



Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

ANEXO I: MODELO DE PROJETO EXTENSIONISTA

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista



PROJETO/AÇÃO (1º/2025)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista: Ação de Extensão Social

Área Temática: Direitos e Garantias Fundamentais - Direitos Sociais

Linha de Extensão: Educação inclusiva

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): Centro Comunitário da Assistência Social da Boa Vontade

Título do Programa ou Projeto: Educação inclusiva

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

CURSO: Direito

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Articulador(es)/Orientador(es): Lourivânia de Lacerda Castro

Aluno(a)/Equipe

NOME/Matrícula/Contato:

Ana Beatriz Marcela Lima Ferreira/ 2320010000136/ beatrizmarcelalf@gmail.com

Thauany Kamilla Santos de Jesus/ 2110010000149/ thauanykamilla89@gmail.com

Graziela Queiroz Mendes/2410010000046/grazielaq.mendes@gmail.com

Arthur Davys Barbosa/2310010000056/arthurdavysbarbosa@gmail.com

3. Desenvolvimento

Apresentação:

A educação inclusiva é um direito fundamental que visa garantir o direito à educação de qualidade para todos os estudantes, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sensoriais ou sociais. Trata-se de um modelo que cria um ambiente de aprendizagem onde a diversidade seja reconhecida e respeitada, proporcionando a todos os alunos a participação ativa no processo de aprendizagem. Em outras palavras, vai além da simples integração, promovendo a adaptação dos métodos de ensino, das estruturas físicas e das estratégias pedagógicas, de modo a suprir as necessidades de cada aluno de forma equitativa e justa.

Por ser um grande desafio para muitas instituições de ensino brasileiras, devido a falta de capacitação dos professores, a ausência de material didático adaptável e a pouca conscientização sobre as necessidades dos estudantes com deficiência, o projeto busca conscientizar e contribuir de maneira a esclarecer a importância da construção de um ambiente educacional em que todos os alunos tenham acesso às mesmas oportunidades de desenvolvimento e aprendizado.

Fundamentação Teórica:

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 estabelece a educação como um direito fundamental de todos, em seu artigo 205, ao afirmar que a educação é "um direito de todos e um dever do Estado e da família". Além disso, o artigo 208 reforça que o Estado deve assegurar educação de qualidade, incluindo aos portadores de deficiência, o direito de acesso ao ensino regular, através de medidas que promovam a inclusão social e escolar.

No contexto da educação inclusiva, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, é um marco legal fundamental. Ela estabelece que as instituições educacionais devem adotar uma postura inclusiva, promovendo a acessibilidade, adaptando o currículo e as metodologias de ensino e garantindo a participação plena dos estudantes com deficiência. O artigo 28 da lei reforça a necessidade de eliminar barreiras físicas, comunicacionais e pedagógicas, criando um ambiente acessível e inclusivo.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) também traz disposições que garantem a educação inclusiva, estabelecendo em seu artigo 58 que a

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

educação especial, destinada ao atendimento educacional especializado, deve ocorrer preferencialmente na rede regular de ensino, em articulação com o ensino comum. Isso significa que a escola deve ser preparada para atender as necessidades educacionais dos alunos com deficiência, sem segregá-los em instituições exclusivas.

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Outro documento fundamental para a inclusão educacional é a Declaração de Salamanca (1994), adotada pela UNESCO. Esse texto internacional em seus artigos 3 e 7, enfatiza a importância de escolas inclusivas que acolham todos os alunos, independentemente das suas condições, e defende que a educação para todos deve ser uma prioridade de política pública. De acordo com a Declaração, a inclusão não se resume ao atendimento de alunos com deficiência, mas envolve a construção de um sistema educacional que respeite a diversidade em todas as suas formas.

Segue abaixo:

3 Nós congregamos todos os governos e demandamos que eles:

- atribuam a mais alta prioridade política e financeira ao aprimoramento de seus sistemas educacionais no sentido de se tornarem aptos a incluírem todas as crianças, independentemente de suas diferenças ou dificuldades individuais.
- adotem o princípio de educação inclusiva em forma de lei ou de política, matriculando todas as crianças em escolas regulares, a menos que existam fortes razões para agir de outra forma.
- desenvolvam projetos de demonstração e encorajem intercâmbios em países que possuam experiências de escolarização inclusiva.
- estabeleçam mecanismos participatórios e descentralizados para planejamento, revisão e avaliação de provisão educacional para crianças e adultos com necessidades educacionais especiais.
- encorajem e facilitem a participação de pais, comunidades e organizações de pessoas portadoras de deficiências nos processos de planejamento e tomada de decisão concernentes à provisão de serviços para necessidades educacionais especiais.
- invistam maiores esforços em estratégias de identificação e intervenção precoces, bem como nos aspectos vocacionais da educação inclusiva.
- garantam que, no contexto de uma mudança sistêmica, programas de treinamento de professores, tanto em serviço como durante a formação, incluam a provisão de educação especial dentro das escolas inclusivas.

7. Princípio fundamental da escola inclusiva é o de que todas as crianças devem aprender juntas, sempre que possível, independentemente de quaisquer dificuldades ou diferenças que elas possam ter. Escolas inclusivas devem reconhecer e responder às necessidades diversas de seus alunos, acomodando ambos os estilos e ritmos de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade à todos através de um currículo apropriado, arranjos organizacionais, estratégias de ensino, uso de recurso e parceria com as comunidades. Na verdade, deveria existir uma continuidade de serviços e apoio proporcional ao contínuo de necessidades especiais encontradas dentro da escola.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU (2006), ratificada pelo Brasil em 2008, reforça o compromisso internacional com a educação inclusiva. O artigo 24 dessa convenção assegura o direito das pessoas com deficiência à educação em igualdade de condições com os demais, promovendo a inclusão no sistema educacional regular e eliminando todas as formas de discriminação e barreiras que possam impedir a plena participação.

No âmbito jurídico, diversas decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reafirmam a necessidade de garantir o direito à educação inclusiva. A ADPF 186 (2009), por exemplo, reconheceu a educação como um direito fundamental, assegurando que a escola deve promover a inclusão de alunos com deficiência nas classes comuns do ensino regular. O STF tem consolidado a ideia de que a inclusão é uma responsabilidade compartilhada entre a sociedade, as famílias e o Estado, reforçando a busca por um sistema educacional inclusivo e acessível.

Doutrinariamente, autores como Maria Mantoan e Vera Pereira abordam a educação inclusiva como um processo de transformação da escola, das práticas pedagógicas e da postura dos educadores, com o objetivo de eliminar as barreiras que dificultam o acesso ao conhecimento. Mantoan, por exemplo, argumenta que a educação inclusiva não significa simplesmente a presença física do aluno com deficiência, mas a criação de estratégias pedagógicas que permitam sua verdadeira participação no processo de aprendizagem. Para isso, é fundamental o desenvolvimento de um currículo flexível, a formação continuada de professores e a adaptação dos materiais e recursos didáticos.

Em termos práticos, a implementação da educação inclusiva exige a colaboração de diversos agentes: educadores, gestores escolares, famílias, profissionais especializados, e, sobretudo, o próprio aluno. A articulação entre esses atores é essencial para garantir um ambiente que favoreça o aprendizado e o desenvolvimento de todos. As práticas pedagógicas inclusivas envolvem estratégias como o ensino cooperativo, o uso de tecnologias assistivas, a adaptação curricular e a valorização da diversidade no ambiente escolar.

Por fim, a educação inclusiva é um direito que reflete os princípios da dignidade humana, da igualdade e da não discriminação, conforme estabelecido pela Constituição e pelas normas internacionais. As políticas públicas, as leis e as jurisprudências brasileiras e internacionais devem ser vistas como um esforço contínuo de garantir que o sistema educacional seja acessível a todos, respeitando e promovendo a diversidade.

Justificativa:

A escolha do tema "Educação Inclusiva" se justifica pela necessidade urgente de promover um ambiente educacional que acolha e respeite a diversidade de todos os alunos, independentemente de suas condições físicas, sensoriais ou intelectuais. A relevância desse tema é evidente, pois a inclusão educacional não se resume a uma questão pedagógica, mas é um direito fundamental que impacta diretamente na qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias, além de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, equitativa e acessível.

No Brasil, embora o direito à educação seja garantido constitucionalmente a todos, ainda existem grandes desafios no que diz respeito à implementação efetiva da educação inclusiva. A segregação de alunos com deficiência, seja por meio de escolas especializadas ou pela falta de adaptação nas escolas regulares, é uma realidade que persiste em muitas regiões do país. Isso se reflete na exclusão social e no desenvolvimento limitado dessas pessoas, que muitas vezes enfrentam barreiras não só

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

físicas, mas também atitudinais e pedagógicas. Assim, a educação inclusiva emerge como uma resposta necessária a essas questões, oferecendo um caminho para que todos os estudantes, independentemente de suas condições, tenham acesso a um aprendizado de qualidade em condições de igualdade.

A necessidade social detectada é clara: milhares de crianças e jovens com deficiência ainda são marginalizados no sistema educacional, enfrentando dificuldades para acessar o currículo regular, a falta de recursos adequados e a ausência de uma formação inclusiva para os professores. A educação inclusiva, ao garantir que esses alunos sejam atendidos nas escolas regulares, oferece não apenas a oportunidade de aprendizado, mas também a possibilidade de convivência, interação e participação social, aspectos essenciais para o desenvolvimento humano e para a construção de uma sociedade mais igualitária.

Além disso, a inclusão de alunos com deficiência contribui para o enriquecimento da experiência educacional de todos os estudantes, promovendo o respeito à diversidade e o fortalecimento de valores como empatia, solidariedade e cidadania. Ao incorporar práticas pedagógicas que atendam a todos os tipos de aprendizagem, a escola inclusiva beneficia a sociedade como um todo, preparando as futuras gerações para conviver e trabalhar em ambientes cada vez mais diversos e interdependentes.

A escolha deste tema também se justifica pela necessidade de avançar na formação de professores e na adaptação das escolas, que ainda enfrentam dificuldades para atender adequadamente aos alunos com deficiência. Investir na educação inclusiva é uma forma de garantir que os princípios da igualdade de direitos e oportunidades sejam efetivamente cumpridos, e que todos os estudantes possam alcançar seu pleno potencial, sem discriminação ou exclusão. A relevância da educação inclusiva, portanto, vai além do campo educacional, refletindo um compromisso com a construção de uma sociedade mais justa, acessível e inclusiva para todos.

Objetivos:

Promover a inclusão de estudantes com deficiência ou com necessidades educacionais especiais por meio da capacitação dos professores, produção de materiais acessíveis e sensibilização da comunidade acadêmica.

Objetivos Específicos:

1. Incentivar a capacitação dos professores sobre as práticas pedagógicas inclusivas.
2. Promover os professores a desenvolver ou buscar materiais didáticos acessíveis (braille, audiobooks, recursos visuais, entre outros).
3. Criar campanhas de conscientização sobre a educação inclusiva e respeito à diversidade.
4. Implementar tutoriais e grupos de apoio para estudantes que apresentem maiores dificuldades de aprendizagem.
5. Promover a avaliação constante dos impactos das ações de inclusão para providenciar melhorias posteriores.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Metas:

1. **Adequação da Infraestrutura Escolar:** Adaptar as escolas participantes para garantir acessibilidade física, com rampas, banheiros adaptados e sinalização adequada para alunos com deficiência.
2. **Capacitação de Educadores:** Capacitar os professores das escolas participantes em estratégias de ensino inclusivo, utilizando tecnologias assistivas e metodologias adaptadas.
3. **Implementação de Recursos Pedagógicos Adaptados:** Introduzir materiais pedagógicos adaptados e tecnologias assistivas nas salas de aula para atender às necessidades de alunos com diferentes deficiências.
4. **Promoção de Conscientização sobre Diversidade:** Realizar campanhas de sensibilização nas escolas para promover o respeito à diversidade e a inclusão de alunos com deficiência.
5. **Apoio à Participação das Famílias:** Organizar encontros periódicos com as famílias dos alunos com deficiência para discutir estratégias de inclusão e acompanhar o progresso educacional.
6. **Monitoramento do Processo de Inclusão:** Avaliar continuamente o progresso acadêmico e social dos alunos com deficiência, ajustando as práticas conforme necessário.
7. **Adaptação Curricular:** Adaptar o currículo escolar para atender às necessidades dos alunos com deficiência em todas as disciplinas.

Resultados esperados:

Os resultados esperados deste projeto de educação inclusiva incluem a criação de um ambiente escolar acessível a todos os alunos, com adaptações físicas, como rampas, banheiros acessíveis e sinalização adequada para garantir a mobilidade e a participação de alunos com deficiência. Além disso, espera-se que a maioria dos professores seja capacitada em estratégias pedagógicas inclusivas, utilizando tecnologias assistivas e metodologias adaptadas, o que permitirá atender às diversas necessidades dos estudantes. A implementação de materiais pedagógicos adaptados, juntamente com a utilização de tecnologias assistivas, contribuirá para que os alunos com deficiência possam acessar o conteúdo de maneira mais eficaz e no seu próprio ritmo.

O projeto também visa promover uma maior conscientização e respeito à diversidade entre alunos e educadores, criando um ambiente de aprendizado mais inclusivo e acolhedor. Espera-se que as campanhas de sensibilização fortaleçam esses valores e incentivem a valorização das diferenças dentro da comunidade escolar. A participação das famílias será outro ponto importante, com a expectativa de que elas se envolvam ativamente no acompanhamento da aprendizagem de seus filhos e no processo de

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022
inclusão escolar, através de encontros periódicos e trocas de informações.

A contínua avaliação do processo educacional permitirá identificar áreas de melhoria nas práticas pedagógicas e nas condições estruturais das escolas, garantindo que os alunos com deficiência recebam o apoio necessário para seu desenvolvimento. Por fim, o projeto espera que as escolas consigam adaptar seus currículos para atender às necessidades de todos os alunos, proporcionando um ensino de qualidade, flexível e adequado à diversidade de condições presentes nas salas de aula, assegurando que todos tenham as mesmas oportunidades de aprendizado e desenvolvimento.

Metodologia:

A metodologia deste projeto de educação inclusiva inclui 5 etapas: diagnóstico participativo, promoção à formação e sensibilização, à implementação de práticas inclusivas, à articulação com instâncias administrativas e governamentais e a avaliação e o monitoramento.

O diagnóstico consistirá na aplicação de um questionário aos alunos, professores, famílias e gestores, a fim de identificar as necessidades e barreiras existentes no centro comunitário.

Posteriormente, será abordado a importância sobre os meios de formação e sensibilização, por meio da capacitação dos professores e gestores, sobre a elaboração de oficinas sobre metodologias ativas e práticas pedagógicas inclusivas, a promoção periódica de palestras com especialistas e educadores experientes na área.

Quanto a implementação de práticas inclusivas será abordado a relevância de aplicar

estratégias pedagógicas que atendam à diversidade dos alunos, como o uso de materiais didáticos adaptados, uso de recursos acessíveis e sala com recursos multifuncionais para apoio especializado.

Além disso, a articulação com instâncias administrativas e governamentais deve ser estimulado a fim de se obter o apoio institucional e recursos para sustentar as ações do projeto, por meio da elaboração de propostas e projetos para apresentação a secretarias de educação e órgãos governamentais e o estabelecimento de parcerias com organizações não governamentais e instituições de ensino superior.

Por fim, mostrar a importância de acompanhar o progresso e impacto das ações implementadas com a aplicação de instrumentos de avaliação periódicos e reuniões de feedback para ajustes nas estratégias.

Cronograma de execução:

DATA DE INÍCIO: 17/02/2025

DATA DE TÉRMINO: 04/07/2025

Evento	Período	Observação
Fase de Preparo	17/02/2025 a 14/04/2025	Aula teórica, divisão de grupos e elaboração do

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

		projeto.
Fase de Integração	21/04/2025 a 12/05/2025	Contato com a instituição parceira, entrega do projeto, elaboração de material e entrega de quadro de evidências.
Fase de Socialização de Resultados	19/05/2025 a 16/06/2025	Execução do projeto e entrega dos relatórios finais e quadro de evidências.

Considerações finais:

A implementação da educação inclusiva é essencial para garantir que todos os alunos, independentemente de suas deficiências, tenham acesso a um ensino de qualidade e possam se desenvolver de maneira plena no ambiente escolar. Este projeto visa criar um ambiente educacional mais acessível e acolhedor, promovendo a participação ativa dos alunos com deficiência nas atividades escolares, ao mesmo tempo que sensibiliza toda a comunidade escolar para a importância da inclusão e do respeito às diferenças.

Através das adaptações físicas nas escolas, capacitação contínua dos professores e o uso de recursos pedagógicos adaptados, é possível promover um ensino mais igualitário, onde todos os estudantes têm as mesmas oportunidades de aprendizado. Além disso, a conscientização das famílias e a colaboração entre todos os envolvidos são fundamentais para garantir que a inclusão aconteça de forma efetiva e sustentável.

Embora os desafios para a implementação da educação inclusiva ainda sejam significativos, com o comprometimento das escolas, dos educadores e das famílias, é possível avançar na criação de um ambiente educacional que respeite e valorize a diversidade, permitindo que todos os alunos, sem exceção, possam aprender e se desenvolver de maneira plena.

Assim, este projeto contribui para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde as diferenças são respeitadas e todos têm a oportunidade de alcançar seu potencial máximo. A educação inclusiva não é apenas um direito, mas uma necessidade para garantir um futuro mais inclusivo e solidário para todos.

Referência Bibliográfica:

1. BRASIL. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)**. Brasília, 2015.
2. BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996)**. Brasília, 1996.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

3. MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Educação Inclusiva: os desafios das escolas gerais**. São Paulo: Editora Moderna, 2003.
4. PEREIRA, Vera Regina. **Educação Inclusiva: um desafio para a educação escolar**. Campinas: Autores Associados, 2012.
5. BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988.
6. UNESCO. **Declaração de Salamanca**. Salamanca: UNESCO, 1994.
7. ONU. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006)**. Disponível em: <https://www.acessibilidade.gov.br>
8. GUSMÃO, Marise Lemos. **Educação Especial e Inclusiva: História, Desafios e Perspectivas**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2010.
9. MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Educação Especial: O Que é e Como se Faz**. São Paulo: Editora Cortez, 2006.
10. SOARES, João; CUNHA, Maria Rita. **Educação e Diversidade: Perspectivas Inclusivas**. Porto Alegre: Artmed, 2007.
11. VERISSIMO, Natalia Barbosa. PRAIS, Jacqueline Lidiane de Souza. **Práticas Pedagógicas Inclusivas**. Maranhão: Editora Diálogos, 2023.